



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.301, de 06 de Outubro 2000.

ARQUIVE-S

10

SOR
Prefeito

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO COM A TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA E EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Comodato com a Televisão **RECORD** do Rio de Janeiro.

Art.2º - O Termo de Comodato de que trata esta Lei, será definido por ato de Chefe do Poder Executivo.

Art.3º - O presente Termo de Comodato será gratuito e vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2000.

Cezar de Almeida
CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal